

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 24 de janeiro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7007785/2021	LAS N°325959/2022	Boa Esperança Agropecuária LTDA	Ponto de Abastecimento	Ipiranga do Norte/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
623749/2017	Elaine Bernadete Ganzer	Francisco Barbieri Filho	174.399.579-20	PT N° 154251/CMIN/SUIMIS/2022
631751/2017	José Augusto Cavalcante	União Comércio de Brita Ltda	10.565.880/0001-05	PT N° 154254/CMIN/SUIMIS/2022
278287/2019	José Augusto Cavalcante	Finag Fomento Mercantil Ltda	10.329.796/0001-84	PT N° 154250/CMIN/SUIMIS/2022
620080/2017	Wagner Lopes Gheler	Marcelo Busnardo	150.023.268-89	PT N° 154253/CMIN/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Maria Cristina da Silva Ramos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a renovação da Licença de Instalação nº 67283/2017 sob Processo Ambiental nº 68681/2014, referente as obras de construção de ponte de concreto sobre o rio Apicás (155m), ponte sobre o rio Paranaíta (88m) e ponte sobre o córrego Córgeão II (30m), na rodovia estadual MT-208, no município de Nova Monte Verde-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Projeto de Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido, em rodovia de malha rodoviária, localizada na Rodovia MT-458, extensão de 34,75 m e largura de 5,00 m, no município de Poxoréu - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a renovação da Licença de

Instalação nº 70110/2019 sob Processo Ambiental nº 4496/2019, referente as obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rodovia estadual MT-495, Trecho: Entrº MT-170/BR364 e a MT-235; Subtrecho: Entrº a MT-170/BR364 e o acesso à Usina COPRODIA, numa extensão de 7,36 km.no município de Campo Novo do Parecis - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº. 0005-2022 PROCESSO: SINFRA-PRO-2021/00613

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à prospecção de um novo sítio aeroportuário para o município de Campo Verde.

FISCAL DA COOPERAÇÃO: Franciele Dorth da Silva, superintendente de Desenvolvimento de Modais, matrícula nº 200472 e como seu substituto o servidor Vinicius de Arruda Silva, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 296637.

NICIO: 25/01/2022 - **TÉRMINO:** 25/01/2023

**COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022/SALOC/SINFRA

Apresenta as premissas básicas dos projetos tipos de aeródromos do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA E CONCESSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar as premissas básicas dos projetos tipos de aeródromos do Estado de Mato Grosso, conforme descrito no Decreto nº 1.071 de 19 de agosto de 2021 que institui o Programa Estadual de Investimento para melhoria dos Aeródromos Públicos, a fim de nortear as prefeituras na elaboração dos projetos.

Parágrafo único: Os interessados, além de apresentar os projetos, devem cumprir todos os requisitos descritos no decreto supracitado.

Art. 2º - O PROJETO TIPO DE AERÓDROMOS E SUAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sinfra.mt.gov.br/instrucoes-tecnicas>, a partir da data de publicação da presente Instrução Normativa.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa, entra em vigor a partir de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

(original assinado)

HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Logística e Concessões

(original assinado)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 012/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0316/2019/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de General Carneiro**, cujo objeto é **Aquisição de Material para Pavimentação Asfáltica em TSD na Avenida Delson Rodrigues no município de General Carneiro - MT, extensão total de 13.375,83 m².**

Art. 2º Designar como **Fiscais do Convênio** as servidoras **ENG.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA-MATRÍCULA nº 294908** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** o servidora **ENG.ª CAMILA FERNANDA DE SOUZA-MATRÍCULA Nº 263054** e o servidor **ENG.º RAMIR RUEL CORDEIRO DE SOUZA-MATRÍCULA nº 306596**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2022.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA

(documento original assinado)

PORTARIA Nº 013/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0599/2019/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Jaciara**, cujo objeto é o **formalizar Pavimentação Asfáltica em TSD, Sinalização Viária, Passeio Público e Acessibilidade nas Ruas A e B no Bairro Novo Vale no município de Jaciara - MT, extensão total de 1.294,23 m².**

Art. 2º Designar como **Fiscais do Convênio** as servidoras **ENG.ª CAMILA FERNANDA DE SOUZA-MATRÍCULA Nº 263054** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** o servidor **ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA-MATRÍCULA nº 144803** e a servidora **ENG.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA-MATRÍCULA nº 294908**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2022.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA

(documento original assinado)

PORTARIA Nº 014/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio Nº 0317/2019/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Marcelândia**, cujo objeto é a **Implementação de Pavimentação Asfáltica da Avenida dos Pioneiros, numa extensão de 4,00 Km, na cidade de Marcelândia-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **ENG.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA- MATRÍCULA nº 248728**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidora **LUANA CAMPOS SILVEIRA-MATRÍCULA nº 294908**, e o servidor **ENG.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA- MATRÍCULA nº 144803**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá 26 de janeiro de 2022

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA

(documento original assinado)

PORTARIA Nº 015/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0549/2019/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Ponte Branca**, cujo objeto é **estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, com o repasse de recurso financeiros para Conservação Asfáltica e Sinalização Viária em Diversas Ruas, Rua Simão Martins, Rua Padre Anchieta, Rua Presidente Vargas Trecho 01 e 02, Rua Gerson Ribeiro Moura Trecho 01 e 02, Rua Presidente Dutra, Rua João Nogueira, Rua Almirante Tamandaré, Acesso Rodoviário Valdemar Cunha, Rua Santos Dumont, Rua Maria Cândida de Resende Trecho 01,02,03 e 04, Rua Tiradentes Trecho 01,02 e 03, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Cel. Belmiro Nogueira Lado Direito e Esquerdo, Rua Gustavo Nogueira da Silva, Rua Lazaro Domingos da Silva Trecho 01,02,03 e 04, Rua Couto Magalhães, Rua Duque de Caxias Trecho 01,02 e 03 e Rua Cuiabá, no Município de Ponte Branca-MT. no município de Ponte Branca - MT, extensão total de 80.356,76 m².**

Art. 2º Designar como **Fiscais do Convênio** as servidoras **ENG.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA-MATRÍCULA nº 294908** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** o servidora **ENG.ª CAMILA FERNANDA DE SOUZA-MATRÍCULA Nº 263054** e o servidor **ENG.º RAMIR RUEL CORDEIRO DE SOUZA-MATRÍCULA nº 306596**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2022.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA

(documento original assinado)